



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° 01/22

Fixa vencimentos de cargos e reduz valor de gratificação que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprova:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos dos seguintes cargos no quadro funcional do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG. à saber:

Cargo - Assessoria de Administração e Transparência

Nível - III

Vencimento – R\$ 2.352,01

Cargo - Assessoria de Compras, Contratos, Licitação e Patrimônio

Nível – III

Vencimento – R\$ 2.352,01

Cargo – Assessoria de Processos Legislativos e Plenário

Nível – V

Vencimento – R\$ 4.592,19

Art. 2º - A Gratificação pelo desempenho da função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Itaú de Minas fica reduzida para R\$ 350,00, devendo ser corrigida na mesma data e no mesmo índice concedido por ocasião da revisão geral do funcionalismo público do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 06 de Janeiro de 2022.

**JULIANA MATTAR
PRESIDENTE**

* [Assinado Digitalmente]

**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
VICE-PRESIDENTE**

* [Assinado Digitalmente]

**GEOVAN DOS SANTOS
SECRETÁRIO**

* [Assinado Digitalmente]